



**Livro de Registro de Atas e Presença das Assembleias Gerais do
GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES
CNPJ nº 14.213.077/0001-54**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dia, Hora e Local:

No dia 20 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social do Administrador do fundo em epígrafe, doravante denominado FUNDO, na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Mesa:

Presidente: Adriana Theodoro
Secretário: Thatiana França

Convocação:

Convocação dispensada, nos termos do artigo 67, parágrafo sexto, da Instrução n.º 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários.

Presença:

Cotista(s) detentor(es) da totalidade de cotas emitidas pelo FUNDO, o(s) qual(is), tendo sido cientificado(s) das vedações constantes da regulamentação em vigor, declara(m) não estar impedido(s) de votar.

Deliberações tomadas por unanimidade:

I. Aprovada a alteração da redação do público alvo do FUNDO, para consignar que o FUNDO é destinado aos fundos de investimento, destinados a investidores em geral, administrados pelo ADMINISTRADOR e geridos pela GESTORA abaixo qualificados. Desta forma, o Artigo 13 do Regulamento do FUNDO passará a vigorar conforme o texto abaixo:

“Artigo 2º. O FUNDO é destinado aos fundos de investimento, destinados a investidores em geral, administrados pelo ADMINISTRADOR e geridos pela GESTORA abaixo qualificados.”

II. Aprovada a alteração das regras de feriado, previstas no Artigo 25 do Regulamento do FUNDO, para prever que o FUNDO não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate, e não realiza pagamento de resgate nos dias considerados feriados nacionais, bem como naqueles em que não haja funcionamento da bolsa de valores do Brasil, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de contagem de prazo de conversão de cotas e pagamento de resgates. Nos feriados estaduais e municipais no Brasil, o FUNDO operará normalmente. Desta forma, o Artigo 25 do Regulamento do FUNDO passará a vigorar conforme o texto abaixo:

“Artigo 25. O FUNDO não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate, e não realiza pagamento de resgate nos dias considerados feriados nacionais, bem como naqueles em que não haja funcionamento da bolsa de valores do Brasil, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de contagem de prazo de conversão de cotas e pagamento de resgates. Nos feriados estaduais e municipais no Brasil, o FUNDO operará normalmente.”



III. Aprovada a alteração no Anexo – Investimento no Exterior, para incluir as condições que o FUNDO deverá observar alternativamente para investimentos no exterior. Dessa forma, o referido Anexo – Investimento no Exterior passará a vigorar na exata forma do Regulamento.

IV. Aprovada a realização de ajustes redacionais no Regulamento do FUNDO de forma a adequá-lo às atualizações realizadas pelos normativos editados pela CVM, bem como, para adaptá-lo ao padrão utilizado pelo Administrador.

V. Aprovada a consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima dispostas.

VI. Definida, como data para implementação e eficácia do novo Regulamento do FUNDO, **a abertura do dia 26 de dezembro de 2019.**

VII. O Regulamento alterado por meio da presente assembleia estará à disposição dos Cotistas, e de quem mais possa interessar, no website do ADMINISTRADOR (www.bnymellon.com.br), do DISTRIBUIDOR e no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019.

Adriana Theodoro
Presidente

Thatiana França
Secretário



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES
CNPJ nº 14.213.077/0001-54

REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME POR EXTENSO DO COTISTA	CNPJ/CPF DO COTISTA	NOME POR EXTENSO DO REPRESENTANTE (se aplicável)	ASSINATURA DO COTISTA OU REPRESENTANTE
GUEPARDO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	08.830.947/0001-31	OCTÁVIO FERREIRA DE MAGALHÃES	
GUEPARDO C FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	04.437.399/0001-23	OCTÁVIO FERREIRA DE MAGALHÃES	